



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 3, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015. (Projeto de Lei nº 4/2015)

Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva do Centro da Melhor Idade, localizada na Rua Euclides Pires de Assis, nº 200, Remanso Campineiro.

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Esportiva do Centro da Melhor Idade, localizada na Rua Euclides Pires de Assis, nº 200, Remanso Campineiro, passa a ser denominada “**Quadra José Antônio Costa Camargo**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2015.

Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 04 de fevereiro de 2015.

João Francisco Mourco
Secretário Geral